



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 736/2.007

em 3 de dezembro de 2.007

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

175 / 07

1. As Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres; 2. Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; 3. Ao Advogado da Câmara, para emitir parecer.

Birigui, 5 de dezembro de 2.007.

**ELIAS ANTONIO NETO, -
PRESIDENTE.**

Senhor Presidente,

Considerando a necessidade no alargamento das Ruas Joaquim Ciciliatti e José Masson, no Jardim Flamengo, após acurados estudos realizados pela a Secretaria de Obras e Serviços Públicos e de Negócios Jurídicos, desta Prefeitura;

considerando que tal medida foi tomada em razão da Prefeitura minimizar gastos com esses serviços e o real aproveitamento daquele logradouro público;

considerando que essa modificação consistente em permuta, desmembramento e englobamento não alterou a metragem da denominada "área verde",

submetemos a apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "DISPÕE SOBRE PERMUTA, DESMEMBRAMENTO E ENGLOBAMENTO DE ÁREAS DE TERRENO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria, o Senhor
ELIAS ANTONIO NETO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

VOTAÇÃO 60/12/02

Favoráveis: 60

Contrários: —

Decisão: favorável



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 1 7 5 / 0 7

**DISPÕE SOBRE PERMUTA, DESMEMBRAMENTO
E ENGLOBAMENTO DE ÁREAS DE TERRENO, NOS TERMOS QUE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Objetivando o real aproveitamento de áreas de
terras situadas no Jardim Flamengo, entre as Ruas José Masson, Joaquim Ciciliatti, João
Ferreira Filho e João Fernandes Marques, desta cidade, de propriedade do Município,
com 24.200,00 m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), fica aprovado o
plano de permuta, desmembramento e englobamento, que rubricado pelo Presidente da
Câmara e pelo Prefeito Municipal, passa a fazer parte integrante desta Lei.

ART. 2º – Para a consecução do plano ora aprovado, fica
o Executivo Municipal autorizado a:

1- desmembrar área de 24.200,00 m² (vinte e quatro mil e
duzentos metros quadrados), matrícula 32.934, em duas áreas:
a) parte “A”, com 13.585,40 m² (treze mil, quinhentos e
oitenta e cinco metros quadrados e quarenta decímetros);
b) parte “B”, com 10.614,60 m² (dez mil, seiscentos e
quatroze metros quadrados e sessenta decímetros).

2- permutar área com 10.614,60 m² (dez mil, seiscentos e
quatroze metros quadrados e sessenta decímetros), Matrícula 7.154, denominada “área
verde”, com área de 10.614,60 m² (dez mil, seiscentos e quatorze metros quadrados e
sessenta decímetros), denominada parte “B” da transcrição 32.934.

3- unificar área com 13.585,40 m², denominada parte “A”,
da transcrição 32.934, com área de 10.614,60m² (dez mil, seiscentos e quatorze metros
quadrados e sessenta decímetros), Matrícula 7.154, objeto da permuta acima.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 3º -- A Prefeitura Municipal responsabilizar-se-á pelas despesas decorrentes da lavratura e registro da competente escritura, que onerarão dotações consignadas no orçamento vigente.

ART. 4º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal